



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-FUNDEB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E A EMPRESA M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bahia s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.014.759/0001-80, neste ato representado por sua Gestora, senhora ALENILDE ARAUJO DA SILVA, infra-assinada.

CONTRATADA: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 611, Quadra 05, bairro Bela Vista, na cidade de Tucuruí, Pará, neste ato representada por seu responsável legal, senhor MAURO MORAES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3356519 PC/PA e CPF nº 670.598.212-87, residente e domiciliado à Trav. Minas Gerais, nº 40, Quadra 59, bairro Caripé, Tucuruí, Pará.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos, para transporte escolar terrestre e fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante o ano letivo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º **006/2023-FUNDEB**, instruído no Processo Administrativo nº 2024.0223-01/SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-FME, Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMED, homologado em 22/02/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2023-FME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REVISÃO** de preços unitários do Km Rodado do transporte terrestre (Lotes 01 e 02) e da diária do transporte fluvial (Lote 03), objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 006/2023-FUNDEB, para **reajuste financeiro** do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

2.1. Fica revisado o preço unitário do **KM rodado** relativo **ao transporte escolar terrestre (Lote 01)**, passando de R\$ 6,00 (seis reais) para o valor de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos);

2.2. Fica revisado o preço unitário do **KM rodado** relativo **ao transporte escolar terrestre (Lote 02)**, passando de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos);

2.3. Fica revisado o preço unitário da **diária** relativa ao **transporte escolar fluvial (Lote 03)**, passando de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para o valor de R\$ 215,17 (duzentos e quinze reais e dezessete centavos);

2.4. A REVISÃO dos preços unitários citados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 acima, fica demonstrada conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO POR PREÇO UNITÁRIO					
Lote	Unid.	Preço Unitário (R\$)		Aumento	
		Inicial	Atual	Valor (R\$)	%
01- TRANSPORTE TERRESTRE	Km	6,00	6,70	0,70	11,7
02- TRANSPORTE TERRESTRE	Km	5,20	5,49	0,29	5,6
03 - TRANSPORTE FLUVIAL	Diária	210,00	215,17	5,17	2,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE FINANCEIRO

3.1. O valor mensal estimado do contrato, após o Reajuste Financeiro, é de **R\$ 429.022,44 (quatrocentos e vinte e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, e o valor global estimado do contrato após o Reajuste Financeiro é **R\$ 4.290.224,37 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Valor Global Estimado Mensal (R\$)		Aumento		Período do contrato (01/03 a 31/12/24)	Valor Global Estimado do contrato (R\$)	
Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)	Valor (R\$)	Anterior	Atual
385.687,84	429.022,44	43.334,59	11,23	433.345,95	3.856.878,42	4.290.224,37

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reajuste Financeiro vigoram a partir de 01 de março de 2024.

3.3. Objeto da contratação após o Reajuste Financeiro, fica recomposto conforme demonstrado na planilha Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO IMPÁCTO FINANCEIRO

4.1. O valor do impacto financeiro relativo ao reajuste financeiro do contrato, conforme descrito na cláusula terceira deste instrumento está estimado em **R\$ 433.345,95 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**,

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão pagas com recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, oriundos do erário municipal e/ou federal.

5.2. As dotações orçamentárias para cobertura das despesas do presente instrumento estão previstas no orçamento fiscal para o exercício 2024, conforme abaixo descritas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
30.06.12.368.0008.2030.0000 – SUPORTE ADM. E OPERACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	303.342,16
30.06.12.368.0008.2035.0000 – SUPORTE ADM. E OPERACIONAL DO ENSINO INFANTIL / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	130.003,79
TOTAL	433.345,95

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº 2024.0223-01/SEMED, e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e primeiro aditivo firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 07 de março de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Pela CONTRATADA:

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 26.038.767/0001-01